

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde o presente aviso mereça publicação, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionários e agentes.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que se candidata;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* poderão ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

8.2 — A não apresentação, no decorrer do prazo estipulado para apresentação de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implicará a não admissão ao concurso.

8.3 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso podem ser substituídos por certidão comprovativa emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos se encontrem vinculados.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução de processos administrativos gratuitos é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prova pública, que consistirá na discussão do currículo dos candidatos, na qual serão obrigatoriamente considerados os factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 do presente aviso. Esta prova será classificada de acordo com o n.º 60 do mesmo Regulamento.

9.1 — Os critérios a observar em cada um dos factores mencionados no n.º 59 do Regulamento dos Concursos constarão de actas de reunião do júri que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Publicitação das listas:

10.1 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 54 da secção v da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no placard de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da sua afixação por ofício registado e com aviso de recepção, acompanhado de cópia da referida lista.

10.2 — As listas de classificação final, depois de homologadas, serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 66 da secção vii da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Efigénia Dores Magalhães Mota do Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Vogais efectivos:

Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Horta, E. P. E.

Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital do Montijo.

Luís Fernando da Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São José.

Maria Teresa Orge de Azevedo Vaz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Pereira de Carvalho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Garcia de Horta, E. P. E.

Rosa Estrela Borges Inácio, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria.

11.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 19 575/2006

A qualidade das aprendizagens no 1.º ciclo do ensino básico é uma das prioridades da política educativa do Governo. Esta prioridade tem sido concretizada através de inúmeras medidas, entre as quais se destacam o Programa de Generalização do Ensino do Inglês, o Programa de Formação Contínua em Matemática para professores do 1.º ciclo e a implementação da escola a tempo inteiro.

No próximo ano lectivo de 2006-2007 terão lugar novas medidas para o 1.º ciclo, nomeadamente o Programa de Enriquecimento Curricular, que inclui obrigatoriamente o inglês para os alunos dos 3.º e 4.º anos, e o apoio ao estudo para todos os alunos. Haverá também outras actividades de enriquecimento curricular, que incluem preferencialmente a actividade física e desportiva e o ensino da música.

Com estas medidas, criam-se as condições para que, nos primeiros anos de escolaridade, as vinte e cinco horas lectivas de trabalho semanal sejam orientadas para o reforço dos saberes básicos e para o desenvolvimento das competências essenciais nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio.

Nestes termos, tendo presentes os princípios gerais e os princípios orientadores ínsitos no Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, e, nomeadamente, os conditados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º, n.º 6, do supracitado decreto-lei, determino o seguinte:

1 — Os tempos mínimos para a leccionação do programa do 1.º ciclo são:

Língua Portuguesa — oito horas lectivas de trabalho semanal, incluindo uma hora diária para a leitura;

Matemática — sete horas lectivas de trabalho semanal;

Estudo do Meio — cinco horas lectivas de trabalho semanal, metade das quais em ensino experimental das Ciências;

Área das expressões e restantes áreas curriculares — cinco horas lectivas de trabalho semanal.

2 — A distribuição destes tempos lectivos deve ser equilibrada ao longo da semana.

3 — O professor titular de turma deve elaborar um sumário diário das actividades desenvolvidas.

4 — A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, através da sua página *web* ([www.dgidec.min-edu.pt](http://www.dgidec.min-edu.pt)), procede à divulgação de informação complementar, incluindo recursos didácticos, relativa ao ensino das várias áreas curriculares.

31 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 19 576/2006

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do secretário-geral, foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, telefonista do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação Irene Maria Chaimho, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Secundária José Belchior Viegas

#### Despacho n.º 19 577/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de serviços de administração escolar da Escola Secundária José Belchior Viegas, São Brás de Alportel, a assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Faro Helena Maria Gago Ventura Custódio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, data em que a titular do cargo Maria Manuela Cavaco passou à situa-

ção de aposentada, e enquanto a pessoa nomeada para o lugar se encontrar ausente.

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Maria Cardoso*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto das Artes

#### Despacho (extracto) n.º 19 578/2006

Por despacho de 30 de Março de 2006 do director do Instituto das Artes, obtida a anuência do Secretário de Estado da Educação, nos termos previstos no artigo 67.º, n.º 2, alínea *a*), do Estatuto da Carreira Docente, foi autorizada a requisição da docente Alexandra Cristina Resende de Pinho Grasnick para o exercício de funções no Instituto das Artes, no período de 1 de Junho a 31 de Agosto de 2006.

4 de Setembro de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Coelho*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

#### Despacho n.º 19 579/2006

Considerando que estarei ausente no estrangeiro, em missão oficial de serviço, de 5 a 10 de Setembro:

Designo para me substituir, durante aquele período de tempo, a vice-presidente Prof.ª Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

#### Despacho (extracto) n.º 19 580/2006

Por meu despacho de 3 de Agosto de 2006, por delegação, Olímpia Ana Cadete Duarte cessa, com efeitos em 1 de Setembro de 2006, o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de limpeza na Direcção Regional de Castelo Branco deste Instituto, por motivo de rescisão.

6 de Setembro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

#### Aviso n.º 10 505/2006

Pelo despacho n.º 26/06-GP, de 8 de Setembro, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi confirmada a delegação no director-geral do Tribunal de Contas do poder de autorização de trabalho extraordinário, a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 258/98, de 18 de Agosto.

8 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 19 581/2006

1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nas disposições conjugadas do artigo 35.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do artigo 10.º da resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, aprovada em sessão de 12 de Fevereiro de 1993, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Julho de 1993, e considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director dos Serviços Financeiros e Património, o mestre Fernando Ferreira Batista, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 22 de Junho de 2006, inclusive.

22 de Junho de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Vaz Carvalho Nazaré*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

##### Identificação:

Nome — Fernando Ferreira Batista;  
Data de nascimento — 9 de Julho de 1966;  
Estado civil — casado;  
Naturalidade — Tours, França.

##### Formação académica:

Licenciatura em Física, ramo Física dos Materiais, pela Universidade de Aveiro;  
Mestrado em Física Computacional, pela Universidade de Aveiro.

##### Actividade profissional:

1991 — exerceu funções de analista de informática na Universidade de Aveiro, nos sistemas de gestão de pessoal — vencimentos, contabilidade e serviços académicos —, tendo desenvolvido todo o *software* de gestão de contabilidade da Universidade;

1996 — nomeado técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, passou